



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 42/2020 - PROEC (11.01.08)**

**Nº do Protocolo: 23006.005068/2020-82**

**Santo André-SP, 26 de Junho de 2020**

***(Assinado digitalmente em 29/06/2020 14:27 )***

**MARCIA HELENA ALVIM  
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR  
1656374**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **42**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **29/06/2020** e o código de verificação:  
**b260ec6e32**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Extensão e Cultura**

**EDITAL UAB-UFABC ESPECIALIZAÇÃO EM HISTÓRIA, CIÊNCIAS, ENSINO E SOCIEDADE - 2020**

*Normas do Processo Seletivo para ingresso em 2020 na pós-graduação lato sensu Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade.*

A Universidade Federal do ABC, em parceria com o Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna pública as seguintes normas destinadas a selecionar candidatos(as) para ingresso em 2020 na pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, modalidade Educação a Distância.

**1. DO PÚBLICO ALVO**

- 1.1.** Professores(as) em exercício com atuação no Ensino Fundamental e Médio, nas áreas de Humanidades e Ciências.
- 1.2.** Professores(as) com experiência em docência nas áreas de Humanidades ou Ciências que atualmente trabalhem em cargos ou comissões relacionadas à gestão escolar.

**2. DO CURSO E DAS VAGAS**

**2.1.** O Processo Seletivo para 2020 oferece **250** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, ofertada na Modalidade Educação a Distância.

Categoria	Vagas por polo	Total de vagas
Ampla Concorrência	38	190
Autodeclarados(as) Preto(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI)	10	50
Pessoas com Deficiência (PcD)	1	5
Pessoas Transgêneras	1	5
<b>Total</b>	-	<b>250</b>
Vagas adicionais para Servidores(as) da UFABC	3	15

**2.2.** As vagas estão distribuídas igualmente para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

**2.2.1. Campinas - SP** (Polo UAB Campinas – Jardim Paineiras), endereço: Rua João Alves dos Santos, Jardim Paineiras, Campinas – SP, CEP: 13092331.

**2.2.2. UNICEU Butantã** (Polo UAB São Paulo - Jd Esmeralda), endereço: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, Jardim Esmeralda, São Paulo – SP, CEP: 05588001.

**2.2.3. UNICEU Casa Blanca** (Polo UAB São Paulo – Vila das Belezas), endereço: Rua João Damasceno, Vila das Belezas, São Paulo – SP, CEP: 05841160.

**2.2.4. UNICEU Rosa da China** (Polo UAB São Paulo – Jd. São Roberto), endereço: Rua Clara Petrela, Jardim São Roberto, São Paulo – SP, CEP: 03978500.

**2.2.5. Matão – SP** (Polo UAB Matão - Centro), endereço: Avenida Quinze de Novembro, 329 - Nova Matão - Matão-SP, CEP: 15990630.

**2.3.** Do total de vagas ofertadas, **50** vagas, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas para Autodeclarados(as) Pretos(as), Pardos(as) e Indígenas (PPI).

**2.3.1.** Candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena poderá passar por análise da Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial constituída pela UFABC exclusivamente para este fim.

**2.3.1.1.** A Comissão de Verificação de Autodeclaração e Heteroidentificação Étnico-racial também será responsável por aprovar ou não o preenchimento ou ocupação das vagas reservadas para PPI.

**2.4.** Do total de vagas ofertadas, **5** são destinadas para Pessoas com Deficiência (PcD).

**2.5.** Do total de vagas ofertadas, **5** são destinadas para Pessoas Transgêneras.

**2.6.** As vagas destinadas nos itens **2.3** a **2.5** que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados(as) na lista de Ampla Concorrência.

**2.7.** Caso o número de candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

**2.8.** Além do total de vagas ofertadas, **15** vagas adicionais, distribuídas igualmente entre os polos do curso, são destinadas exclusivamente à servidores(as) da UFABC.

**2.8.1.** Como critério de classificação dos servidores(as) da UFABC serão utilizados:

1. Formação em licenciatura nas áreas de Ciências e Humanidades.
2. Tempo de atuação na UFABC.

### **3. DAS AULAS**

**3.1.** O curso será ministrado a distância, com alguns encontros presenciais programados conforme calendário preliminar ou conforme sua última atualização.

**3.1.1.** O acesso às aulas a distância será feito via *internet*, a qualquer momento, e o(a) discente será atendido(a) via ambiente virtual de aprendizagem por docentes e/ou tutores(as) nos dias úteis.

**3.1.2.** Os(As) discentes deverão prever em média 2 horas de disponibilidade para acesso diário nos dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, via *internet*, para execução de atividades avaliativas virtuais.

**3.1.3.** O cronograma preliminar para oferta das disciplinas do curso, bem como os conteúdos principais a serem trabalhados em cada uma delas, podem ser verificados na página <http://ufabc.net.br/hces>.

**3.2.** Fazem parte do planejamento do curso os seguintes encontros presenciais:

**3.2.1.** A aula inaugural.

**3.2.2.** Avaliações presenciais, orientações e apresentações de monografias de fim de curso.

**3.3.** Os encontros presenciais ocorrerão nos respectivos Polos de Apoio Presencial da UAB. As exceções são:

**3.3.1.** A aula inaugural, que poderá ser realizada nas dependências da UFABC, *campus* Santo André - SP.

**3.3.2.** Avaliações presenciais substitutivas, em caso de necessidade, que poderão ocorrer nas dependências da UFABC, *campus* Santo André - SP.

**3.4.** As datas dos encontros presenciais são definidas pela coordenação do curso juntamente com as coordenações dos polos. O cronograma preliminar proposto pode ser verificado na página <http://ufabc.net.br/hces>. As datas apresentadas no cronograma preliminar podem sofrer alterações, sendo que neste caso os alunos serão informados com antecedência.

**3.5.** Caso haja motivo de força maior que impeça a realização dos encontros presenciais, a critério da coordenação do curso poderão ser utilizadas formas alternativas para sua realização.

#### **4. DOS PRÉ-REQUISITOS**

São requisitos para a realização do curso (além de pertencer ao público alvo, item 1): conhecimentos básicos de informática; dispor de acesso a rede mundial de computadores (*internet*) e de conta de *e-mail* pessoal sem filtro “*anti-spam*” para o *e-mail* da UFABC (@ufabc.edu.br), desde o momento da inscrição no processo seletivo.

#### **5. DAS TAXAS**

A UFABC isenta os(as) candidatos(as) do pagamento de taxa de inscrição, bem como isenta os(as) discentes do pagamento de mensalidades.

#### **6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

**6.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* Especialização em História, Ciências, Ensino e Sociedade, reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá satisfazer todas as condições abaixo.

**6.1.1.** Ter aprovação em todas as disciplinas, totalizando 410 horas de atividades didáticas.

**6.1.2.** Ter aprovação no Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

**6.1.3.** Se houver solicitação de prorrogação de prazo, a qual deverá ser julgada pela coordenação do curso para casos especiais, a mesma não poderá exceder em 30 meses para finalização da Especialização.

## **7. DO CRONOGRAMA**

**7.1.** Cronograma e prazos do processo seletivo.

Período de inscrição	30/06, 18h até 13/07/2020
Resultado e Primeira lista de chamada para matrícula	29/07/2020, após às 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Prazo para Recurso contra o Resultado	Até 30/07/2020
Resultado da Análise de Recurso(s)	01/08/2020, após às 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Matrícula – Primeira lista de chamada	01, 02 e 03/08/2020
Divulgação: Resultado da Primeira matrícula e da Segunda lista de chamada para matrícula	08/08/2020, após às 18h em <a href="http://ufabc.net.br/hces">http://ufabc.net.br/hces</a>
Matrícula – Segunda lista de chamada	08, 09 e 10/08/2020
Divulgação: Resultado da Segunda matrícula	14/08/2020
Início das aulas	24/08/2020

**7.2.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas.

## **8. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

**8.1.** Antes de efetuar a inscrição o(a) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no item 1 e no item 4.

**8.2.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar a página: <http://ufabc.net.br/hces>.

**8.3.** No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por um único Polo de Apoio Presencial (item 2.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

**8.4.** O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição, o tempo de experiência docente e de gestão escolar, em anos completos, que atua ou que atuou nos sistemas públicos de ensino, inserindo documentos que o comprovem, em formato pdf.

**8.4.1.** O documento comprobatório deve ser apresentado em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente emissor(a).

**8.5.** Somente será computado, para fins de classificação, o tempo de experiência docente e de gestão escolar comprovados por meio dos documentos solicitados.

- 8.6.** Dúvidas referentes a inscrição devem ser enviadas para o e-mail [esp.hces@ufabc.edu.br](mailto:esp.hces@ufabc.edu.br).
- 8.7.** O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.
- 8.8.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.
- 8.9.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.
- 8.10.** O Processo Seletivo de que trata este Edital será realizado por uma Comissão de Seleção, formada pela Coordenação do Curso e por, no mínimo, três Docentes Doutores(as), indicados(as) pela Coordenação do Curso.
- 8.11.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via *internet*, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
- 8.12.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 8.13.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página <http://ufabc.net.br/hces>.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO**

- 9.1.** Para o efeito de classificação neste processo seletivo, serão contabilizados somente o tempo de experiência em docência (em anos completos trabalhados) e/ou o tempo de experiência em atividade de gestão escolar (em anos completos trabalhados), sendo considerado somente o trabalho realizado em instituições do sistema público de ensino; do sistema de ensino Centro Educacional Paula Souza; da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica; em estabelecimentos do Sistema Social da Indústria (SESI) e do Sistema Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).
- 9.2.** O total de pontos a ser atribuído a cada candidato(a) será contabilizado como segue:
- 9.2.1.** Serão atribuídos **02 pontos para cada ano completo** de experiência comprovada em atividade de gestão escolar (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos – EJA e/ou Ensino Técnico).
- 9.2.2.** Serão atribuídos **04 pontos para cada ano completo** de experiência comprovada em docência nas áreas de Ciências Humanas ou Ciências Naturais (Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos e/ou Ensino Técnico).
- 9.3.** Para fins de comprovação das informações relativas ao item 9.1, o(a) candidato(a) deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação do órgão competente.
- 9.4.** Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente de pontuação total obtida.

**9.5.** Em caso de igualdade de pontuação entre candidatos(as), o desempate na posição será realizado considerando a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de maior idade (em anos, meses e dias).

**9.6.** Candidatos(as) inscritos(as) que porventura obtiverem pontuação final igual a zero ("0") não serão desclassificados(as) do processo, sendo que sua ordem de classificação será definida de acordo com o apresentado no item 9.4.

## **10. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**10.1.** O Resultado com a classificação de candidatos(as) em cada polo e a identificação dos(as) convocados(as) para matrícula será divulgada no endereço <http://ufabc.net.br/hces>.

**10.2.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**10.3.** Os **recursos** a que os(as) candidatos(as) têm direito deverão ser direcionados, EXCLUSIVAMENTE, por meio do endereço eletrônico [esp.hces@ufabc.edu.br](mailto:esp.hces@ufabc.edu.br) de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. O recurso deve atender ao seguinte:

- I. O assunto do *e-mail* deve conter: Recurso – “Nome completo do(a) candidato(a)”
- II. Não há um modelo de texto para recursos previstos neste Edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.
- III. As solicitações enviadas para canais diferentes dos indicados neste Edital não serão apreciadas.

**10.4.** Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**10.5.** Não caberá novo recurso (segundo recurso) em face da decisão sobre o recurso.

**10.6.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## **11. DA MATRÍCULA NO CURSO**

**11.1.** Não haverá matrícula presencial devido à **suspensão** por tempo indeterminado das atividades acadêmicas e administrativas presenciais da UFABC, visto que essa decisão abrange os polos de apoio aos cursos ofertados pela Universidade.

**11.2.** Os(As) convocados(as) receberão mensagem de [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) (UFABC - Pró-reitoria de Extensão e Cultura) no *e-mail* informado na inscrição com as orientações para solicitação de matrícula *online*.

**11.3.** Somente será possível concluir a solicitação de matrícula *online* se o(a) convocado(a) encaminhar toda a documentação solicitada.

**11.3.1.** O(a) convocado(a) deve se programar para solicitar matrícula nos primeiros dias, a fim de evitar problemas e ter tempo hábil para solucionar eventuais dificuldades e/ou dúvidas.

**11.3.2.** Candidato(a) convocado(a) que tiver dificuldades na solicitação de matrícula deverá enviar mensagem de *e-mail* para [extensao@ufabc.edu.br](mailto:extensao@ufabc.edu.br) até o dia anterior ao prazo final.

**11.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo **não** serão reaproveitados para a matrícula. Desse modo, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá providenciar a documentação necessária para a matrícula nos dias indicados neste Edital.

**11.5. Documentos e arquivos obrigatórios para matrícula** deverão ser enviados em formato de arquivo pdf ou de imagem (extensões: jpg, jpeg ou png):

**11.5.1.** RG (não será aceita carteira de motorista em substituição ao RG);

**11.5.2.** CPF (somente se não estiver registrado no RG);

**11.5.3.** Registro Civil (exemplos: Certidão de Nascimento, Casamento);

**11.5.4.** Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral;

**11.5.5.** Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, com idade entre 18 e 55 anos);

**11.5.6.** Uma foto 3x4 atual (somente em formato de imagem jpg, jpeg ou png);

**11.5.7.** Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida(s) pelo Ministério da Educação. Caso o Diploma não esteja disponível, ele poderá ser substituído *temporariamente* pelo protocolo oficial de solicitação do Diploma, acompanhado da Declaração de Conclusão do Curso e do compromisso do(a) candidato(a) de apresentar o Diploma de Graduação antes do final do curso e com data de conclusão da graduação anterior à data de matrícula desta especialização.

**11.5.8.** Tendo em vista o exposto no item 2.3.1, convocados(as) da categoria Autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) deverão enviar vídeo com sua própria imagem e voz dizendo nome completo e como se autodeclara (preto/a ou pardo/a).

**11.5.8.1.** Candidatos(as) que se declaram indígenas devem encaminhar documentação comprobatória da sua tribo ou emitida pela FUNAI.

**11.6.** A Pró-reitoria de Extensão e Cultura analisará se os documentos estão de acordo com o Edital.

**11.6.1.** A inexatidão e/ou irregularidades de documentação eliminam o(a) candidato(a) do processo seletivo.

**11.6.2.** Qualquer declaração incorreta ou conflitante aos comprovantes apresentados implicará na não aceitação da matrícula.

**11.6.3.** O resultado da análise dos documentos indicará se a matrícula do(a) convocado(a) foi aceita ou não.

**11.7.** Não será deferida a matrícula com documentação incompleta.

## **12. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

**12.1.** Ao final de cada período de solicitação de matrícula, o(a) candidato(a) que não se manifestar pelas vias estabelecidas neste Edital ou não entregar a documentação obrigatória, será desclassificado(a) e sua vaga será preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.



**12.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como ausência de documento obrigatório, a matrícula do(a) discente poderá ser cancelada, mesmo com o curso em andamento.

### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1.** É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo no endereço <http://ufabc.net.br/hces> bem como as mensagens recebidas em seu *e-mail* informado no ato da inscrição.

**13.2.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**13.2.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) acarretará em sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**13.3.** O desrespeito às normas que regem o Processo Seletivo implicará na desclassificação do(a) candidato(a) e nas sanções legais cabíveis.

**13.4.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**13.5.** Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, coordenação do curso e coordenação da UAB na UFABC.

**13.6.** O oferecimento deste curso está condicionado à liberação de verbas de custeio pela CAPES ou órgão governamental competente. A não liberação das verbas de custeio acarretará no adiamento do início das aulas ou no cancelamento do curso. O cancelamento do curso não implica em nenhuma responsabilidade futura da UFABC com as pessoas inscritas e aprovadas no processo seletivo.

**13.7.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André, 26 de junho de 2020.

MÁRCIA HELENA ALVIM  
Coordenadora do curso